



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 322/2021

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, através de seu relator, é de parecer que o Projeto de Lei Complementar Nº 322/2021, que “*Altera a Lei Complementar nº 113 de 25 de agosto de 2005, que dispõe sobre Política Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental e dá outras providências*”, seja apreciado em Plenário, por não apresentar óbices quanto ao aspecto legal e constitucional.

Opina-se tão somente, pela modificação do Art. 1º, da referida propositura, que deverá ser apresentado da seguinte forma:

DE:

Art. 1º O inciso II, do art. 189 da Lei Complementar nº 113 de 25 de agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘II - multa simples, diária ou cumulativa, de 500 (quinhentos) a 10.000 (dez mil) UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo?’

PARA:

Art. 1º O inciso II, do art. 189 da Lei Complementar nº 113 de 25 de agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘II - multa simples, diária ou cumulativa, de 500 (quinhentos) a 10.000 (dez mil) UFIR - Unidade Fiscal de Referência?’

Sala das Comissões, 08 de março de 2021.


VEREADOR ROLGACIANO FERNANDES ALMEIDA

Relator



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 322/2021

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, através de seu relator, é de parecer que o Projeto de Lei Complementar Nº 322/2021, que “*Altera a Lei Complementar nº 113 de 25 de agosto de 2005, que dispõe sobre Política Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental e dá outras providências*”, seja apreciado em Plenário, por não apresentar óbices quanto ao aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 08 de março de 2021.


VEREADOR FÁBIO APARECIDO BURGUE

Relator



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 322/2021

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, através de seu relator, é de parecer que o Projeto de Lei Complementar Nº 322/2021, que “*Altera a Lei Complementar nº 113 de 25 de agosto de 2005, que dispõe sobre Política Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental e dá outras providências*”, seja apreciado em Plenário, por não apresentar óbices quanto ao aspecto de interesse público.

Sala das Comissões, 08 de março de 2021.

VEREADOR GILBERTO APARECIDO DO NASCIMENTO

Relator